



LEI Nº. 2.966, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à
Unidade de Serviço de Recuperação Alcoólicas
Anônimos de São João Nepomuceno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Unidade de Serviço de Recuperação Alcoólicas Anônimos de São João Nepomuceno.

Art. 2º. O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 10 de setembro de 2014.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 10 / 09 / 14, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.793.916-79